



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.760, 15 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 2163 Data 18/12/98
Horário 17:10
Garcez
Responsável

Dá o nome de "Reynaldo Pires" a uma via pública no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

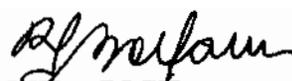
Art. 1º - A Rua "B" localizada no Conjunto Habitacional dos Comerciantes, entre as Ruas João Maldonado Júnior terminando na propriedade rural do Sr. Laurindo de Gênova, no Município de Assis, passa a denominar-se "**Rua Reynaldo Pires**".

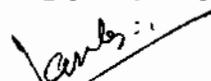
Art. 2º - Em cumprimento as determinações da Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992, as placas indicativas de nomes de ruas deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de dezembro de 1.998


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 15 de dezembro de 1.998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos